PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

REVOGADA PL discurso do bacur
EM 31 / 12 / 1966
VISTO

L E I Nº 55/66

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

SÚMULA: Autoriza o pagamento de obras.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar ao Sr. REINALDO VALENTIM, a quantia de Cr$ 2.625,250 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e cincoenta cruzeiros) pela construção de meios-fios e sarjetas na Rua Rodrigues Alves, (entre a Travessa Castro e a Rua Érico Veríssimo), Avenida Minas Gerais (entre a Avenida Rio de Janeiro e Avenida Curitiba), Avenida Rio de Janeiro (entre as ruas Goiás e Pará, Rua Osório Ribas de Paula (entre as ruas Bandeirantes e Ernesto Gaetner), rua Paxinal (entre a rua Tamandaré e a Avenida Irati), e Avenida Munhoz da Rocha (entre a rua São Paulo e a Rua Palmas, sòmente um lado.

Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito necessário para a execução desta lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 14 de outubro de 1.966.

(a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

(a) GENIVAL ROSS
Diretor Administrativo

PROCESSO 060
PROJETO DE LEI 055/66
AUTORIA Executivo